



TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO N° 2020/288 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS

1. Objeto

1.1. Locação de 05 (cinco) equipamentos tipo copiadora/impressora/scanner digitais (multifuncionais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com franquia global de 42.000 cópias mensais.

2. Especificação mínima dos equipamentos

2.1. Modelo A, 02 (dois) equipamentos a serem instalados na sala de cópias

- 2.1.1 Velocidade mínima de 40 (quarenta) cópias por minuto (A4);
- 2.1.2. Alimentador automático de originais frente e verso (duplex);
- 2.1.3. Indicador de quantidade até 999;
- 2.1.4. Ampliação Auto;
- 2.1.5. Auto seleção de papel;
- 2.1.6. Mudança automática de bandeja;
- 2.1.7. Resolução de cópia 600 x 600 dpi;
- 2.1.8. Tamanho do original para cópia/impressão/digitalização, A5, A4, Ofício 2 e A3;
- 2.1.9. Redução e ampliação (mínimo 25% a 400%);
- 2.1.10. No mínimo 03 (três) bandejas de papel que atendam aos tamanhos A5, A4, Ofício 2 e A3, com capacidade de 500 folhas cada (75 g/m²);
- 2.1.11 Classificador ;
- 2.1.12. Grampeador com capacidade mínima de 30 fls (75g/m²);
- 2.1.13. Memória mínima de 2048MB;
- 2.1.14. HD mínimo de 160 GB;
- 2.1.15. Tempo da primeira cópia máximo de 6,5 segundos;
- 2.1.16. Formato de arquivos TIFF, PDF e JPEG;
- 2.1.17. Sistemas operacionais Windows 10;
- 2.1.18. Digitalização em rede para PC.





2.2. Modelo B, 03 (três) equipamentos a serem instalados nos Setores de Protocolo, Arquivo e Divulgação e Receitas Diversas.

- 2.2.1. Velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto (A4);
- 2.2.2. Alimentador automático de originais frente e verso (duplex);
- 2.2.3. Redução e ampliação;
- 2.2.4. No mínimo 02 (duas) bandejas de papel que atendam aos tamanhos de papel A5, A4, Ofício 2, com capacidade para 250 folhas cada (75g/m^2);
- 2.2.5. Esse equipamento deverá suportar a impressão de documentos em papéis com a gramatura de 180 g/m^2 ;
- 2.2.6. Memória mínima de 1024 MB;
- 2.2.7. Tamanho de originais A5, A4, Ofício 2;
- 2.2.8. Tempo da primeira cópia máximo de 10 segundos;
- 2.2.9. Formato de arquivos TIFF, PDF e JPEG;
- 2.2.10. Sistemas operacionais Windows 10;
- 2.2.11. Digitalização em rede para PC.

3. Da cópia excedente

3.1. As licitantes deverão cotar o custo unitário de cópias excedentes à franquia, sendo que a estimativa anual é de 120.000 cópias.

3.2. As cópias excedentes são apenas estimativas, sendo utilizadas conforme necessidade do SEMAE.

4. Dos prazos do Contrato

4.1. A contratada deverá providenciar a instalação dos equipamentos em até 20 (vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo SEMAE, sendo que o fiscal do contrato emitirá o aceite após verificação do pleno funcionamento dos equipamentos.



4.2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os recursos descritos nesse termo, disponíveis do primeiro ao último dia de vigência do contrato.

4.3. A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados do aceite da instalação pelo fiscal do contrato.

4.4. A Contratada deverá efetuar o transporte, carga, descarga, instalação de todos os equipamentos, sem quaisquer ônus adicional.

5. Da manutenção dos equipamentos

5.1. A CONTRATADA deverá:

a) dispor de central de atendimento para abertura de chamados para manutenções, através de telefone pré-definido e/ou e-mail;

b) oferecer assistência técnica no local de instalação dos equipamentos, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira;

c) fixar um plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

d) o prazo para atendimento dos chamados será de até 24 (vinte e quatro) horas, caso qualquer um dos equipamentos estiver inoperante por defeito técnico e/ou defeito que não tenha sido sanado, a Contratada deverá substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis sem ônus adicional para o SEMAE;

e) reparos, fornecimento e substituição das partes afetadas pelo uso normal dos equipamentos, deverão ser feitos sem qualquer ônus para o SEMAE;

6. Dos insumos

6.1. A Contratada deverá fornecer todos os insumos (toner, grampo, etc), exceto papel, necessários ao funcionamento dos equipamentos durante toda a execução do contrato, em quantidade suficiente.

7. Disposições gerais

7.1. A Contratada deverá oferecer, sem qualquer ônus adicional, programa de treinamento para utilização das máquinas, com acompanhamento contínuo até que os processos de operação sejam totalmente dominados pelos funcionários do SEMAE;



7.2. A Contratada deverá deixar as máquinas instaladas em pleno funcionamento para uso da impressora/copiadora/scanner nos computadores indicados pela Administração, interligados a rede de dados do SEMAE, sanando qualquer problema de conexão, se for o caso, durante o prazo contratual. Caso haja a necessidade de instalação em outros computadores ou qualquer tipo de programação durante a vigência do contrato, será inteira responsabilidade da Contratada, sem custos ao SEMAE;

7.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior;

7.4. O endereço para instalação dos equipamentos é: Rua XV de Novembro, 2200, bairro Alto, Piracicaba, SP, sendo:

7.4.1. 02 equipamentos modelo A, na Sala de Cópias do SEMAE, situado no 2.^º andar da sede do SEMAE (não há elevadores).

7.4.2. 02 equipamentos modelo B, na sala do setor de Receitas Diversas, situado no térreo da sede do SEMAE.

7.4.3. 01 equipamento modelo B, na sala do setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação, situado no térreo da sede do SEMAE.

7.5. A licitante deverá informar marca e modelo do equipamento ofertado na proposta, assim como catálogo/folder, possibilitando a conferência de suas características técnicas.



André Luis Gardin Castilho
Divisão de Serviços Gerais